

Lei Nº 347/2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 338/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R\$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil reais e setenta e um centavos), com a utilização de recursos próprios e de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Ação de Governo	1027	Construção do Prédio da Epidemiologia e Vigilância Sanitária
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	70.741,37	Transferência do Estado
Valor R\$	2.664,22	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Melhoramento da Estrutura Física do Município
Ação de Governo	1028	Recuperação com Ampliação de Prédio para Funcionar Almoarifado e Arquivo Morto
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	96.467,18	Transferência do Estado
Valor R\$	3.667,94	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0019	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1029	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	147.159,49	Transferência do Estado
Valor R\$	5.554,51	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	
Ação de Governo	1030	Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	248.179,28	Transferência do Estado
Valor R\$	9.320,72	Recurso do Tesouro Municipal

- Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 583.754,71
 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta um centavos)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R\$ 562.547,32 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2. Anulação parcial ou total de dotações vigentes no orçamento em vigor do município que tenham como fonte recursos ordinários do Tesouro Municipal no valor de R\$ 21.207,39 (Vinte e um mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013.

Francisco Dessoles Monteiro
 PREFEITO

Lei N° 347/2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal N° 338/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R\$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil reais e setenta e um centavos), com a utilização de recursos próprios e de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Ação de Governo	1027	Construção do Prédio da Epidemiologia e Vigilância Sanitária
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	70.741,37	Transferência do Estado
Valor R\$	2.664,22	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Melhoramento da Estrutura Física do Município
Ação de Governo	1028	Recuperação com Ampliação de Prédio para Funcionar Almoxarifado e Arquivo Morto
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	96.467,18	Transferência do Estado
Valor R\$	3.667,94	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0019	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1029	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	147.159,49	Transferência do Estado
Valor R\$	5.554,51	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	
Ação de Governo	1030	Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	248.179,28	Transferência do Estado
Valor R\$	9.320,72	Recurso do Tesouro Municipal

- Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 583.754,71
 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta um centavos)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R\$ 562.547,32 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
2. Anulação parcial ou total de dotações vigentes no orçamento em vigor do município que tenham como fonte recursos ordinários do Tesouro Municipal no valor de R\$ 21.207,39 (Vinte e um mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013.

Francisco Dessoles Monteiro
 PREFEITO